



**AFIXADO**  
EM: 31/10/19  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 40212

**LEI Nº 2.857, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**  
Faco saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 190.233,00 (cento e noventa mil, duzentos e trinta e três reais), em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Fundo Municipal de Assistência Social, para elemento de despesa e fonte de recursos na programação a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 15901 Fundo Municipal de Assistência Social**

Programação: 08.244.1209.2129 Concessões de Benefícios Eventuais

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 15.282,00 ( reais)

IU/FT: 2390000001 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Programação: 08.244.1209.2101 Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 13.655,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

IU/FT: 2390000001 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Programação: 08.244.1209.2104 Ações de Inclusão Produtiva

Grupo de Despesa/Modalidade: 3350 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: R\$ 161.296,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais)

IU/FT: 2311000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no exercício de 2018, no valor de R\$ 28.937,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais);

II – Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 161.296,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais).

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

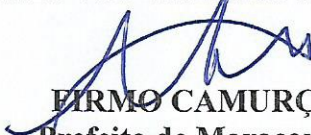


**AFIXADO**  
EM: 31 / 10 / 19  
Danielle Moreira  
Danielle Carlos Moreira  
Mat. 40212

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

  
**EIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 066/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430